MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 2
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	3 - 21
3	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	22 - 23

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA Nº 4.232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 01/11/2021, o servidor **PAULO ROBERTO MADRUGA DUARTE,** analista de tecnologia da informação, SIAPE 1133439, lotado no Centro de Energia Renováveis - CTG, código 000069, para a Diretoria do Centro de Educação, código 000049.

(Processo nº 23076.080719/2021-47)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 4.300, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 08/11/2021, o servidor **JOSÉ ANDRÉ DE LIMA FILHO,** assistente em administração, SIAPE 1131111, lotado na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, código 000008, para a Diretoria do Núcleo de Educação Física e Desporto - DNEFD, código 000034.

(Processo nº 23076.096875/2021-44)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 4.304, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 01/11/2021, o servidora **ROSANE DE SOUZA CARNEIRO RIOS**, assistente em administração, SIAPE 1783758, lotada na da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde, código 000100, para a Pós-graduação em Saúde Translacional do Centro de Ciências Médicas, código 000978.

(Processo nº 23076.093544/2021-62)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA N.º **4375**, DE **12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo indicadas para efetivar o registro da inscrição dos empenhos em restos a pagar da Editora Universitária, que terão seus saldos liquidados em 2022:

NATÁSSIA TACIANA COELHO DE MELO SILVA
CPF: 067.***.***-35
SIAPE: 1900523

ILZA FERNANDA DE AZEVEDO BARROS
CPF: 027.***.***-29
SIAPE: 1467318

Processo n.º **23076.101037/2021-93**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Retificação do Edital do Processo Seletivo ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Semestre 2022.1, publicado no Boletim Oficial n.º 176/2021, de 09 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Anexo III (Mestrado) - 2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 4,0)

Leia-se:

Anexo III (Mestrado) - 2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 3,0)

Onde se lê:

Anexo III (Mestrado) - 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)

Leia-se:

Anexo III (Mestrado) - 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 3,0)

Onde se lê:

Anexo III (Doutorado) - 2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 5,0)

Leia-se:

Anexo III (Doutorado) - 2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 4,0)

Onde se lê:

Anexo III (Doutorado) - 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 1,0)

Leia-se:

Anexo III (Doutorado) - 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)

Recife, 16 de novembro de 2021.
Atenciosamente,
José Lamartine Soares Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas– UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado Ad Referendum no dia 08/10/2021)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Processo Seletivo	**Descrição**	**Datas**
Inscrições:		18/10/2021 a 29/10/2021, até 23:59
	Divulgação das inscrições homologadas:	03/11/2021
	Prazo recursal:	04/11/2021, 05/10/2021 e 08/11/2021, até 18:00
Etapa 1:	Avaliação dos Projetos de Dissertação (**eliminatória**):	09/11/2021
	Resultado da Etapa 1:	10/11/2021
	Prazo recursal:	11/11/2021, 12/11/2021 e 16/11/2021, até 18:00
Etapa 2:	Defesa de Projeto (**eliminatória**):	17/11/2021 e 18/11/2021, 09:00 – 18:00
	Resultado da Etapa 2:	19/11/2021
	Prazo recursal:	22/11/2021, a 24/11/2021 , até 18:00
Etapa 3:	Análise do Currículo Lattes (**classificatória**):	25/11/2021
	Resultado da Etapa 3:	26/11/2021
	Prazo recursal:	29/11/2021 a 01/12/2021, até 18:00
Ações Afirmativas	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	02/12/2021 a 07/12/2021

	Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/12/2021 e 10/12/2021
	Resultado da Comissão de Heteroidenficação	13/12/2021
	Prazo recursal para comissão heteroindentificação	14/12/2021, a 16/12/2021
	Resultado final:	17/12/2021
	Prazo recursal:	20/12/2021 a 22/12/2021, até 18:00
	Matrícula:	**2022.1**, Conforme calendário no SIGAA/PROPG-**UFPE**
	Início das aulas:	**2022.1** Conforme calendário definido após a matrícula

LEIA-SE:

A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Processo Seletivo	**Descrição**	**Datas**
Inscrições:		18/10/2021 a 29/10/2021, até 23:59
	Divulgação das inscrições homologadas:	03/11/2021
	Prazo recursal:	04/11/2021, 05/10/2021 e 08/11/2021, até 18:00
Etapa 1:	Avaliação dos Projetos de Dissertação (**eliminatória**):	09/11/2021
	Resultado da Etapa 1:	10/11/2021
	Prazo recursal:	11/11/2021, 12/11/2021 e 16/11/2021, até 18:00
Etapa 2:	Defesa de Projeto (**eliminatória**):	17/11/2021, 18/11/2021 e 19/11/2021

	Resultado da Etapa 2:	22/11/2021
	Prazo recursal:	23/11/2021, a 25/11/2021 , até 18:00
Etapa 3:	Análise do Currículo Lattes (**classificatória**):	26/11/2021
	Resultado da Etapa 3:	29/11/2021
	Prazo recursal:	30/11/2021 a 02/12/2021, até 18:00
Ações Afirmativas	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/12/2021 a 06/12/2021
	Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12/2021
	Resultado da Comissão de Heteroidenficação	09/12/2021
	Prazo recursal para comissão heteroindentificação	10/12/2021, 13/12/2021 e 14/12/2021
	Resultado final:	15/12/2021
	Prazo recursal:	16/12/2021, 17/12/2021 e 20/12/2021, até 18:00
	Matrícula:	**2022.1**, conforme calendário no SIGAA/PROPG-**UFPE**
	Início das aulas:	**2022.1** Conforme calendário definido após a matrícula

Prof. Marcos Antonio da Silva Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Física - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 10/11/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg , contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, conforme o parágrafo primeiro do Art. 48 da Resolução 19/2020 do CEPE.

1.3 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br , anexando-se arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital. A documentação física original será verificada no ato da pré-matrícula, conforme item 2 do presente Edital.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Os candidatos deverão, obrigatoriamente, fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: http://sbfisica.org.br/v1/euf/ . Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, dentre as últimas seis edições, mediante apresentação de comprovante.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.
d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo II. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras, e residentes no exterior poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de

documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo III).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

3 – **Processo de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	18/11/2021 a 31/01/2022	
Avaliação do Curriculum Vitae	01/02/2022 a 07/02/2022	
Resultado	08/02/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09/02/2022 a 11/02/2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos auto-declarados negros (pretos e pardos)	14/02/2022 a 18/02/2022	

Comissão Heteroidentificacão para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/02/2022 a 24/02/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidenficação	25/02/2022	Até às 20h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 3 dias úteis)	28/02/2022 a 04/03/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidenficação	07/03/2022	Até às 18h
Resultado da seleção	07/03/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08/03/2022 a 10/03/2022	
Resultado Final	11/03/2022	Até às 20h
Pré-Matrícula	Data a ser definida pela PROPG	8-12 e 14-17h
Matrícula	Data a ser definida pela PROPG	
Início das aulas	Data a ser definida pela PROPG	

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de **40** no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.5 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

Atividades	**Pontuação Máxima**
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3

Exame Unificado de Física (EUF): • Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto • Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto • Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto • Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto • Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto	0,5
Pontuação Total Máxima	**1,0**

B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre)	0,5
Pontuação Total Máxima	**1,0**

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,5
Pontuação Total Máxima	**1,0**

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	18/11/2021 a 31/01/2022	
Avaliação do Curriculum Vitae	01/02/2022 a 07/02/2022	
Resultado	08/02/2022	Até às 20h

Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09/02/2022 a 11/02/2022	
Período para envio de material para avaliacão da veracidade da autodeclaração para candidatos auto-declarados negros (pretos e pardos)	14/02/2022 a 18/02/2022	
Comissão Heteroidentificacão para candidatos au-todeclarados negros (pretos e pardos)	21/02/2022 a 24/02/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidenficação	25/02/2022	Até às 20h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 3 dias úteis)	28/02/2022 a 04/03/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroiden-ficação	07/03/2022	Até às 18h
Resultado da seleção	07/03/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08/03/2022 a 10/03/2022	
Resultado Final	11/03/2022	Até às 20h
Pré-Matrícula	Data a ser definida pela PROPG	8-12 e 14-17h
Matrícula	Data a ser definida pela PROPG	
Início das aulas	Data a ser definida pela PROPG	

3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Atividades	**Pontuação Máxima**
Curso(s) de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,2
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,2

Exame Unificado de Física (EUF): • Percentis maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,1 ponto • Percentis maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,2 ponto • Percentis maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,3 ponto • Percentis maior ou igual a 90: 0,4 ponto	0,4
Pontuação Total Máxima	**1,0**

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de **50** no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.5 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação Máxima**
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,3
Monitoria ou ensino do 3º grau (até 0,10/semestre)	0,3
Mestrado	0,4
Pontuação Total Máxima	**1,0**

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação Máxima**
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,3
Pontuação Total Máxima	**1,0**

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa http://www.ufpe.br/ppgfisica/ .

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.
Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas (ver anexo IV).

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no

processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – **Disposições gerais**

8.1 - As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por, pelo menos, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa http://www.ufpe.br/ppgfisica/ .

8.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.4 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br .

8.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.6 - A seleção referente a este edital é válida até o dia da divulgação do resultado da seleção subsequente.

Recife, 10 de novembro de 2021.

Prof. Fernando Roberto de Luna Parisio Filho
Coordenador da Pós-Graduação em Física – UFPE

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu,_____,
(nome por extenso)

_____, graduado (a)
(profissão)

_____,
pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

MESTRADO ( ), DOUTORADO ( ).

Nestes termos
Pede deferimento

Recife, ____ de _____ de _____.

_____
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )
Regime de Dedicação ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Candidato Deficiente? Sim__ Não___ Se Sim, Especificar_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nome:_____

Nome Social:_____

Naturalidade:_____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

Cor/Raça_____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Número do Passaporte: _____

Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE (coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.

Física da Matéria Condensada e de Materiais ( )
Óptica ( )
Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ( )
Física Teórica e Computacional ( )
Física Aplicada ( )

Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte "Áreas de Concentração" na página www.ufpe.br/ppgfisica

ANEXO II – MODELO DE GRU

A GRU pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda (www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os números na figura ilustrados.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **SEU NOME COMPLETO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89820000000-6 50000001010-5 95523022883-0 20093914414-2



INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);

2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);

3. Preenchimento:
Unidade Gestora: **153098 -** Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais

AVANÇAR

4. Informar
* Número de Referência: **15309830330425**
* Nome do Contribuinte
* Número do CPF do Contribuinte
* Valor Principal: **R$50,00**
* Valor Total: **R$50,00**

5. EMITIR GRU

6. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

ANEXO III – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

 # Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, de ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato

 # Para candidatos estrangeiros residentes no exterior

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Resident abroad)

Eu:

Name:		
Sex: ( ) Male ( ) Female	Data of birth: ___/___/___	Place of birth:
Passport No:	Country:	Date of expiry: ___/___/___
Residence Address:		
City:	Country:	Zip code:
Phone:	E-mail:	

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física, devido à impossibilidade de efetuar o pagamento da GRU em meu país de residência. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, _____
City Date

_____
Signature

 # Para candidatos na condição de alunos concluintes regularmente matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras)

Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Universidade em que está matriculado:		

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física conforme previsto no Edital de Seleção do respectivo processo, onde declaro que, no ato de minha inscrição, sou aluno concluinte regularmente matriculado na Universidade Pública Brasileira acima mencionada. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, de ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Complementar 2021.2 de Seleção para os cursos de Mestrado ed Doutorado Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 004 – NFD/CAA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a realização das etapas da Seleção Simplificada do Núcleo de Formação Docente na **área de Ensino de Ciências**,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NFD/CAA, da **área de Ensino de Ciências** - Edital nº 32, de 08 de outubro de 2021:

MEMBROS TITULARES:
Nélio Vieira de Melo (NFD/CAA/UFPE) - Presidente
Flávia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos (NFD/CAA/UFPE)
Fernanda Sardelich Nascimento (NFD/CAA/UFPE)

MEMBROS SUPLENTES:
Ana Paula Freitas da Silva (NFD/CAA/UFPE)
Cristiane de Arimatéa Rocha (NFD/CAA/UFPE)
Edelweis José Tavares Barbosa (NFD/CAA/UFPE)

SECRETÁRIA:
Tammy Cinara Pedrosa Arraes – SIAPE 2308706

Edelweis José Tavares Barbosa
Coordenador do Núcleo de Formação Docente
SIAPE: 1681244

PORTARIA Nº 005 – NFD/CAA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a realização das etapas da Seleção Simplificada do Núcleo de Formação Docente na **área de Ensino de Matemática**,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NFD/CAA, da **área de Ensino de Matemática** - Edital nº 32, de 08 de outubro de 2021:

MEMBROS TITULARES:
Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz (NFD/CAA/UFPE)
Naralina Viana Soares da Silva Oliveira (NFD/CAA/UFPE)
Cleiton de Lima Ricardo (NICEN/CAA/UFPE)

MEMBROS SUPLENTES:
Katharine Ninive Pinto Silva (NFD/CAA/UFPE)
Marcílio Ferreira dos Santos (NFD/CAA/UFPE)
Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos (NFD/CAA/UFPE)

SECRETÁRIO:
Gibbson Dias Silva Andrade – SIAPE 2154777

Edelweis José Tavares Barbosa
Coordenador do Núcleo de Formação Docente
SIAPE: 1681244